



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 003/18 – CECE

**Denomina Rua Frederico Otávio Domingues
Barbosa o logradouro público cadastrado
conhecido como Rua Novecentos e Quarenta,
localizado no Bairro São Sebastião.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 09, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto desse projeto é competência municipal, não havendo qualquer impedimento jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 11, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto, e a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, as fls. 13/14, pela aprovação do mesmo.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 08 de fevereiro de 2018.


Ver. Alvoní Medina,
Relator.



PARECER N° 003/18 – CECE

Aprovado pela Comissão em 20-02-18.

Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente

Ver. Cassiá Carpes

Ver. Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Ver^a. Sofia Cavedon